Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 16 de agosto de 2023

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.08.16 06:47:02 -03'00'

ENERGÉTICA SERRA DA PRATA S.A.
CNPJ/ME nº 05.982.449/0001-16 - NIRE 29.300.027.391

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/02/2023 - 1. Data, Hora e Local: Realizada em 15/02/2023, às 10hs, na sede social da Energética Serra da Prata S.A., localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 1801 (parte), Botafogo, CEP 22250-040 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação do edital de convocação, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), considerando a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber, Enerbrás Centrais Elétricas S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 04.287.373/0001-46 ("Acionista"), conforme registro de presença lavrado em livro próprio, a qual é titular da totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sra. Rodrigo Costa Rocha e secretariados pela Sra. Ana Paula Bacaltchuc de Salles Fonseca. **4. Ordem do Dia**: A Acionista da Companhia compareceu para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a alteração da forma da composição da diretoria da Companhia; **(ii)** a criação do conselho de administração da Companhia, com a consequente eleição de seus membros; **(iii)** a conversão de 2.638.380 (duas milhões, seiscentas e trinta e oito mil e trezentas e oitenta) ações preferenciais de emissão da Companhia em 2.638.380 (duas milhões, seiscentas e trinta e oito mil e trezentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem alteração do valor do capital social; **(iv)** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia; e **(v)** a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia geral extraordinária. **5. Deliberações**: Instalada a assembleia, após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Aprovar a alteração da forma de composição da diretoria da Companhia, de forma que a diretoria da Companhia seja composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos denominados diretores sem designação específica, de forma que o artigo 19º do estatuto social da Companhia vigente até a presente data passe a vigorar de acordo com a redação do novo artigo Décimo Quinto e seguintes, conforme redação constante do Anexo II à presente ata, consoante reforma do estatuto social aprovada no termos do item (iv) abaixo; **(ii)** Aprovar a criação do conselho de administração da Companhia, composto por 3 (três) membros, de modo que o estatuto social da Companhia passe a incluir os novos artigos Décimo Terceiro e Décimo Quarto, conforme redação constante do Anexo II à presente ata, consoante reforma do estatuto social aprovada no termos do item (iv) abaixo; **(ii.a)** Ato contínuo, a Acionista aprova a eleição dos seguintes indivíduos para compor o conselho de administração da Companhia, com um mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da presente data, permitida a reeleição: **(a) José Guilherme Cruz Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade (RG) nº 835772, expedida pela SSP/ES, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 003.669.617-05, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, parte, Leblon, CEP 22431-002, no cargo de Conselheiro; **(b) Rodrigo Costa Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade (RG) nº 064842263, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.456.317-85, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, parte, Leblon, CEP 22431-002, no cargo de Conselheiro; e **(c) Cynthia Sisconetto Lemos**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade (RG) nº 109151308, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 929.477.003-68, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, parte, Leblon, CEP 22431-002, no cargo de Conselheira. **(ii.b)** Os membros do conselho de administração ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura dos competentes termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da Companhia, os quais também constam do Anexo I desta ata, tendo os referidos membros do conselho de administração declarado que, nos termos da legislação aplicável, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; ou ainda por declaração de inabilitação por ato da Comissão de Valores mobiliários (CVM) e atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; **(ii.c)** Aprovar que não haverá remuneração para os conselheiros no exercício social de 2023, tendo em vista a renúncia apresentada pelos conselheiros nesta data à sua remuneração na Companhia; **(iii)** Considerando a aprovação prévia da Acionista, enquanto titular da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, aprovar, sem alteração do valor do capital social, a conversão de 2.638.380 (duas milhões, seiscentas e trinta e oito mil e trezentas e oitenta) ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pela Acionista, em 2.638.380 (duas milhões, seiscentas e trinta e oito mil e trezentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora criadas, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) nova ação ordinária, cuja titularidade permanecerá da Acionista, de forma que o Artigo Quinto do estatuto social da Companhia passe a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo II à presente ata, consoante reforma do estatuto social aprovada no termos do item (iv) abaixo; **(iv)** Aprovar a reforma integral do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação disposta no Anexo II; e **(v)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações aprovadas na presente assembleia geral, de acordo com a lei aplicável, incluindo, sem limitação, a assinatura de documentos relacionados. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário, a qual foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes. **Mesa**: Rodrigo Costa Rocha – presidente; e Ana Paula Bacaltchuc de Salles Fonseca – secretária. **Acionista**: Enerbrás Centrais Elétricas S.A. *Certifico que esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.* Rio de Janeiro, 15/02/2023. Mesa: **Rodrigo Costa Rocha -** Presidente; **Ana Paula Bacaltchuc de Salles Fonseca -** Secretária. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 03/08/2023 sob o nº 00005611072, Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.